



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 47, de 11 de dezembro de 2025.
(Projeto de Lei Ordinária nº 037, de 12 de novembro de 2025)

“Dispõe sobre a alteração de redação de lei ordinária municipal e determina outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterada a redação a Lei Ordinária Nº 872/2025 de 19 de agosto de 2025 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, onde se lia:

Município de Augustinópolis

Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural

20.605.0668.1.070 – CONSTRUÇÃO DO TATERSAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.010.000,00 Fonte: 500

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.000.000,00 Fonte: 706

Total: 1.010.000,00

Total Geral: 1.010.000,00

PASSA A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

Município de Augustinópolis

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio

**22.661.0668.1.070 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA
ESTRUTURAR AS CADEIAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.010.000,00 Fonte: 500

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.000.000,00 Fonte: 706

Total: 1.010.000,00

Total Geral: 1.010.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ 25.065.699/0001-07

Art. 2º As demais deliberações contidas na Lei Ordinária Nº 872/2025 de 19 de agosto de 2025 permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 11 de dezembro de 2025.

Antônio Silva Feitosa
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saullo Carreiro Filho
Segundo Secretário